DECRETO Nº 2.427 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS PÚBLICAS MUNICIPAIS REPARTIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 19 de fevereiro de 1996.

Parágrafo Único - funcionarão normalmente as seguintes repartições públicas municipais: limpeza pública, terminal rodoviário, cemitério, matadouro, pronto socorro e horta comunitária.

Art. 2º - O expediente do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 1996 iniciar-se-á às 12:00 horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 12 de fevereiro de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal